



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.779”

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia integrantes do Comitê Gestor Municipal (CGM), instituído pelo art. 3º da Lei Complementar nº 2.505, de 24 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes do Comitê Gestor Municipal (CGM) para gerir, no âmbito do Município de Nova Esperança, o tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 2.505, de 24 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Gestor Municipal (CGM), instituído pelo art. 3º da Lei Complementar nº 2.505, de 24 de fevereiro de 2016, será composto por membros titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instituições e respectivos representantes, a seguir nomeados:

I - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Marissol Soberana Flores Ornellas

Suplente: Alexandra Bonadio Baldassin

II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Izabela Francini Alves de Lima

Suplente: Vinicius Fatobeni Salvaterra

III - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança e Região (ACINE):

Titular: Leonilda Benalia

Suplente: Allexandder Fernandes França



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

IV - um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Luciano do Marco Campos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal